



PORTARIA Nº 170/2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA ATUAÇÃO NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIO MARCINIAK, Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as determinações da Lei Federal 14.133/2021, que trata sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 203/2023, que trata sobre a designação de agentes para atuar em processos licitatórios do Município de Santa Tereza do Oeste;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora pública Municipal a Sr^a. Marilsa Aparecida Da Silva, RG nº 33615825, CPF nº 553.687.609-06. para atuar na função de Agente de Contratação, em processos licitatórios desenvolvidos pelo Município de Santa Tereza do Oeste.

§ 1º – Em caso de necessidade, atuara como agente de contratação de forma substituta, na impossibilidade daquele, o Servidor Público Municipal o Sr^o. Andreo Hotz de Oliveira, RG nº 8.417.920-5, CPF nº 006.135.839-81.

§ 2º – Sempre que houver necessidade de substituição, esta será reduzida a termo no próprio processo administrativo.

Art. 2º – O Agente de Contratação deverá atuar dentro dos limites previstos no Decreto Municipal 203/2023.

Art. 3º – Fica determinado ao Departamento Jurídico que preste suporte técnico ao Agente de Contratação, sempre que solicitado;





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02326 14Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade até 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 17 de outubro de 2023.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)